



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 006 /2025

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 524/2010 E 508/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica revogado o inciso "III" do art. 2º da Lei Municipal 524/2010.

Art. 2º Fica revogado o inciso "II" do art. 6º da Lei Municipal 508/2010.

Art. 3º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO DE
ASSIS:60178698687

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DE ASSIS:60178698687
Dados: 2025.02.24 13:10:14 -03'00'

Paulo Roberto Assis

Prefeito de Goianá-MG



Valéria Cristina Nunes Campos
DIRETORA DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUN. DE GOIANÁ - MG

Recebido: 24/02/25
[Signature]